



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - PMB

TERMO DE REFERÊNCIA

APENSO ETP

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO SACOS MASSA ASFÁLTICA, USINADA A QUENTE, RESISTENTE A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO A FRIO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, COM EMBALAGEM DE 25 KG, COM MELHOR RESULTADO NO ACABAMENTO E FECHAMENTO DE CAPA FINAL.	3.500	UND	R\$41,03	R\$ 143.605,00
Total Geral:				R\$41,03	R\$ 143.605,00

1.2.JUSTIFICATIVA

Aquisição de **massa asfáltica usinada a quente (CBUQ)** se faz necessário para execução de serviços de manutenção corretiva, como operações de tapa-buracos e recomposição do pavimento asfáltico. A medida visa restaurar as condições adequadas de circulação, prolongar a vida útil das vias públicas e assegurar maior eficiência na mobilidade urbana

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e





parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. O material licitado deverá ser fornecido de forma parcelada, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s).

2.3. O material deverá ser depositado no pátio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, ou no local indicado pela própria Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;

3.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **se solicitado**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues na Avenida Araçá, 337, Sertãozinho, Bombinhas - SC no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.





4.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme o descrito do item constante no Termo de Referência.

4.5.1. No decorrer do certame as amostras poderão ser enviadas para avaliações em laboratórios credenciados a Contratante

4.6. As avaliações serão feitas por equipe técnica designada pela contratante.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no término do cumprimento da ata de registro de preços ou contrato, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

5.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte e entrega dos materiais licitados, até os locais designados pela Contratante;

5.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;





5.4. Efetuar a troca do material que for considerado em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.5. Emitir nota fiscal eletrônica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

7.0. DO CONTRATO:

7.1. Instrumento Contratual:

7.1.1. Contrato;

7.1.2. Ordem de Compras.

7.2. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme previsto na lei 14.133/21.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O fiscal do contrato se encarregará que o objeto, mesmo entregue, só seja aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no edital pelo setor competente, para a consumação da aceitação. A entrega do objeto não implica na aceitação, mas sim, na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo e a prova de transferência dar-se-á mediante a assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega.

7.3.1. Gestor do Contrato:





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

Nome: André Luiz da Silva

Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

7.3.2. Fiscal:

Nome: Janicio José da Silva

Matrícula: 11854

8.0. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?

Não.

9.0. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?

Não.

10. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DA PROPOSTA?

Não.

Responsáveis por este Termo de Referência:

Documento assinado digitalmente
gov.br JANICIO JOSE DA SILVA
Data: 09/07/2025 10:35:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janício José da Silva

ANDRE LUIZ DA
SILVA:66511178900
Assinado de forma digital por ANDRE
LUIZ DA SILVA:66511178900
Dados: 2025.07.09 10:34:15 -03'00'

André Luiz da Silva

